



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00064
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

Pelo presente instrumento, de um lado o MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA, através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, portadora do CNPJ (MF) nº 05.193.057/0001-78, com sede na Rua do Contorno, Nº 1212, Centro, CEP.: 68.625-970, neste ato representado pelo seu Prefeito - Sr. **JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES**, Brasileiro, Casado, Portador do RG nº 939066-SEGUP/PA e do CPF/MF nº 047.728.222-91, residente e domiciliado na Rua Ulisses Guimarães, Nº 02, Promissão III,, CEP: 68.628-480, doravante denominado **Comprador**, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 002/2021-GPP, de 04 de janeiro de 2021 e Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 9/2021-00064**, homologado em 18 de Fevereiro de 2022, conforme consta nos autos e do outro lado a empresa **NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 06.097.886/0001-10, Inscrição Estadual nº 15.235.875-7, situada à Rua Lameira Bittencourt, Nº 313, Bairro: Promissão, Paragominas/PA, CEP: 68.625-140, representada pelo Sr. **JERONIMO ROSSI**, brasileiro, portador do CIC/MF nº 380.577.005-72 e RG nº 4.096.104 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua José Luiz Mendes da Silva, S/Nº, Bairro: Parque IV, Paragominas/PA, CEP: 68.625-970 doravante denominada **Fornecedora**, firma a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA I - DO OBJETO:

1.1 Registro de Preços para eventual e provável **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA”**.

CLÁUSULA II – DO PREÇO:

2.1 Os preços dos materiais de consumos estão registrados nos termos da proposta vencedora dos itens do Pregão Eletrônico (SRP) nº 9/2021-00064, conforme Anexo I:

CLÁUSULA III - DA VIGÊNCIA DA ATA:

3.1 O prazo de validade da ata de registro de preços será de 18 de fevereiro de 2022 a 18 de fevereiro de 2023, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do Art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993, c/c Art. 12, Decreto 7.892/2013;

3.2 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a solicitar os serviços citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao PRESTADOR DE



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

SERVIÇOS, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de prestação de serviços em igualdade de condições.

3.3 A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o prestador de serviços assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os serviços solicitados, e se obriga a cumprir na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA IV – DO ÓRGÃO GERENCIADOR, PARTICIPANTE E DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

4.1 O Órgão Gerenciador da referida ata de registro será a PREFEITURA MUNICIPAL, através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e os órgãos participantes será as.

- Secretaria Municipal de Infraestrutura;
- Secretaria Municipal de Saúde;
- Secretaria Municipal de Verde e Meio Ambiente;
- Secretaria Municipal de Urbanismo;
- Secretaria Municipal de Assistência Social;
- Secretaria Municipal do Governo;
- Secretaria Municipal de Agricultura;
- Secretaria Municipal de Transito e Cidadania;
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças;

4.2 Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.3 As aquisições ou as contratações adicionais, referentes às “Adesões” não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **cinquenta por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

4.4 O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços **não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, conforme o art. 22, §4º do Decreto Federal nº 7.892/13 e suas alterações.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA V – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1 Emitir e encaminhar as ordens de serviços assinada por, no mínimo, 02 (duas) assinaturas dos a seguir indicados: Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário Municipal;

5.2 Efetuar os pagamentos, mediante apresentação de Notas Fiscais acompanhadas da ordem de serviços, emitidas conforme o item 5.1.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

- 5.3 Exercer a fiscalização dos serviços prestados, por servidores designados por meio de Portaria.
- 5.4 Comunicar oficialmente à contratada quaisquer falhas verificadas que venham a infringir qualquer cláusula contratual.
- 5.5 Reter, por ocasião de cada pagamento, os valores das penalidades/sanções administrativas.
- 5.6 Observar o cumprimento dos requisitos de qualificação profissional dos colaboradores da contratada, solicitando à contratada as substituições e os treinamentos que se verificarem necessários;
- 5.7 Deve-se ressaltar a necessidade das notas fiscais virem acompanhadas dos respectivos DANFS (Documento Auxiliar da Nota Fiscal), os quais deverão conter o atesto de Recebimento pelo servidor que recebeu e conferiu o produto, conforme preceitua o Art. 62 a 63 da Lei nº 4.320/64.
- 5.8 Rescindir o (s) contrato (s), com as consequências contratuais previstas em Lei, em caso de não cumprimento regular das cláusulas contratuais, conforme previsto no Art. 78 e 79 da Lei 8.666/1993 e aplicar as sanções administrativas previstas em Lei;

CLÁUSULA VI – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA GARANTIA:

6.1 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 6.1.1 Atender aos pedidos somente por meio de emissão de ordem de compras e ordem de serviços devidamente autorizada conforme o item 5.1;
- 6.1.2 Fornecer o objeto em estrita conformidade com as disposições deste Edital e seus anexos e com os termos da proposta de preços, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer que seja nos preços, quer que seja nas condições estabelecidas;
- 6.1.3 Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos, sob pena de responder pelos danos causados a Administração;
- 6.1.4 Manter, durante o prazo de vigência do contrato, todas as condições de idoneidade exigidas nesta licitação, mais especificamente nas condições exigidas para os documentos de habilitação relativos à regularidade fiscal, de modo que as certidões devem estar válidas ou mesmo renovadas, durante o período de contratação;

6.2 DA GARANTIA:

- 6.2.1 Os Fornecedores que tiverem seus preços registrados prestarão à Prefeitura Municipal Paragominas garantia integral contra qualquer defeito que os materiais venham a apresentar, incluindo avarias no transporte até o local de entrega, mesmo depois de ocorrida sua aceitação/aprovação pela Prefeitura Municipal de Paragominas;
- 6.2.2 A garantia inclui a substituição dos itens defeituosos no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Paragominas. Neste caso, as novas unidades empregadas nas substituições das defeituosas ou danificadas deverão ter prazo de garantia igual ou superior ao das substituídas.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

6.3 Ficam desobrigados de qualquer garantia sobre os materiais quando se constatar que o defeito decorre de mau uso dos mesmos ou negligência de prepostos da Prefeitura Municipal de Paragominas.

CLÁUSULA VII – DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

CLÁUSULA VIII – DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

8.1 A contratante fiscalizará a execução do contratado a fim de verificar se no seu desenvolvimento estão sendo observadas as cláusulas do Contrato.

8.2 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato será realizado pelo servidor ANDERSON PEQUENO GOMES, matrícula nº 1124377 nomeado através da Portaria nº 017/2021-SEMINFRA, datada de 03 de Novembro de 2021.

8.3 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMS será pelos servidores: LEONILDO CARDOSO VALENTE, matrícula nº 1124202 através da portaria nº 050/2021/SEMS/G.SEC de 05 de agosto de 2021, TALLECE RODRIGUES GONÇALVES CARNEIRO, matrícula nº 1097414 através da Portaria nº 032/2021 de 03 de maio de 2021 e publicado em 05 de maio de 2021 e EUCLIDES CUNHA DE SOUSA CARNEIRO, matrícula nº 1123910 através da portaria nº 044/2021/SEMS/G.SEC de 01 de julho de 2021 e publicado em 05 de julho de 2021.

8.4 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMUTRAN será realizado pela servidora KEILA HOLANDA DE OLIVEIRA LIMA, matrícula nº 1123836, nomeada através da portaria nº 03/2021 de 07 de junho e publicado em 08 de junho de 2021.

8.5 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMUG será realizado pelas servidoras: LEIA VIANA DA SILVA, matrícula nº 1119034 e LEILIANE BEZERRA DOS SANTOS VIANA, matrícula nº 1118291, nomeadas através da portaria nº 063/2021 de 27 de outubro de 2021.

8.6 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMAFI, SEMAGRI e SEMUR será realizado pela servidora LUDMILLA JÉSSICA FURTADO MENDES matrícula 1123852 nomeado através da Portaria 16/2021 de 01 de fevereiro de 2021, publicada em 25 de fevereiro de 2021.

8.7 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMMA será realizado pela servidora HELLBA MAURICIA MARTINS DOS SANTOS, matrícula nº 1123829, através da Portaria nº 004/2021 de 03 de maio de 2021.

8.8 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SECULT será pelo servidor MARCIO MARCELO ANET DA MATA, matrícula nº 1118462, nomeado através da portaria nº 066/2021 de 24 de novembro de 2021.

8.9 O acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato da SEMAS será realizado pelo servidor JOÃO PAULO OLIVEIRA GONÇALVES, matrícula nº 1123851, nomeado através da portaria nº 001/2021, datada de 27 de Janeiro de 2021 e Publicado em 04 de Fevereiro de 2021, devendo, portanto o setor competente promover anotações em registro próprio, contendo as ocorrências relacionadas à execução dos Contratos, sempre buscando a regularização das falhas detectadas, exigindo assim o fiel cumprimento do objeto contratual.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

8.10 Compete à fiscalização, desde a expedição da ordem de compra/ordem de execução de serviço, até o término do Contrato:

8.10.1 Solucionar as dúvidas de natureza executiva;

8.10.2 Acompanhar a execução do Contrato/promover a medição dos serviços realizados, com vistas aos pagamentos requeridos e processados pela Contratada;

8.10.3 Dar ciência à Prefeitura Municipal, de ocorrências que possam levar à aplicação de penalidades ou rescisão do Contrato.

CLÁUSULA IX – DOS PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

9.1 Entregar o material, para o funcionário credenciado a receber, de acordo com os pedidos de compra realizados, assinados pelo responsável da Central de Abastecimento em conjunto com Prefeito ou Vice-Prefeita e Secretário requisitante.

9.2 Fornecer o objeto deste Edital, no prazo máximo de até 15 (quinze) dias para empresas do Estado do Pará e 30 (trinta) dias para empresas fora do Estado do Pará. As entregas serão realizadas a partir da data do recebimento da Ordem de compras/serviço assinada pelo Prefeito e Vice-Prefeita(o) em conjunto com Secretário(a) requisitante, dentro das especificações do Edital.

9.3 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Edital e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratante, sem nenhum custo ou prejuízo da aplicação das sanções;

9.4 O Fornecedor deverá se responsabilizar pela entrega dos itens nas quantidades solicitadas e dentro dos prazos estabelecidos;

9.5 Todos os custos com transportes, referentes à entrega correrá por conta da contratada.

CLÁUSULA X – DO PAGAMENTO:

10.1 O pagamento será realizado mediante disponibilidade dos recursos em depósito em conta-corrente no nome do contratado, na agência e estabelecimento bancário indicados por ele.

10.2 A nota fiscal deverá referir-se a produtos de uma única Nota de Empenho; no caso fornecimento abranger produtos de mais de uma Nota de Empenho, deverão ser emitidas tantas notas fiscais quantas forem necessárias.

10.3 As notas fiscais deverão ser emitidas de acordo com a solicitação que deverá ser realizada através de ORDEM DE COMPRA/SERVIÇO expedida pela Secretaria solicitante com autorização do Prefeito Municipal.

10.4 Ficará reservada a contratante de suspender o pagamento, até a regularização da situação se, durante a execução do contrato forem identificadas não conformidades relacionadas às obrigações da contratada.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

10.5 Serão retidas na fonte e recolhidas previamente aos cofres públicos as taxas, impostos contribuições previstas na legislação pertinente, cujos valores e percentuais respectivos deverão estar discriminados em local próprio do documento fiscal de cobrança.

10.6 Quando do pagamento, se for o caso, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.7 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes contratação ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante.

10.8 A contratada deverá apresentar, mensalmente, as certidões que comprove a regularidade das obrigações Fiscais e Trabalhistas (Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa De Débito Junto ao FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas), por ocasião da entrega das Notas Fiscais. A administração poderá ainda solicitar outras certidões que se fizerem necessárias.

10.9 O contratado deverá possuir conta bancária corrente junto a qualquer instituição de crédito dentro do país. Não se permitirá, portanto outra forma de pagamento que não seja a de crédito em conta, o que vem cumprir as normativas do Decreto da Presidência da República 6.170 de 25 de julho de 2007.

CLÁUSULA XI – DO REAJUSTE/REPACTUAÇÃO:

11.1 Com vistas à manutenção do equilíbrio – financeiro do contrato, poderá ser promovida revisão do preço contratual, desde que eventuais solicitações nesse sentido estejam acompanhadas de comprovação da superveniência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato, nos termos do disposto no artigo 65, inciso II, alínea “d”, da Lei Nº 8.666/93, nas condições a seguir:

11.1.1 Os Contratos somente serão reajustados para fins de atualização monetária a pedido do Contratado, após 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias da contratação. O índice inflacionário utilizado deve ser oficial ou que reflitam a variação dos custos, e deve ser diretamente relacionado ao objeto do Contrato (Lei 8.666/93 c/c Lei 10.192/2001);

11.1.2 A repactuação de preços, quando solicitada pelo Contratado, deverá acompanhar Planilha de Custo e formação de Preços, bem como documentos comprobatórios do aumento dos custos do Contrato e será analisada pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças para posterior decisão de deferimento ou não;

11.1.3 A repactuação deverá ser precedida de cálculo e demonstração analítica do aumento ou da redução dos custos, de acordo com a vigente planilha de composição de custos e formação de preços, devendo ser observada a adequação dos preços de mercado.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

11.1.4 As solicitações descritas acima deverão ser encaminhadas ao Setor de Licitação, devidamente protocolado no endereço: Rua do Contorno, 1212, Célio Miranda, CEP: 68.625-245.

CLÁUSULA XII – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1 Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante ou de contratante, as licitantes, conforme a infração estarão sujeitas às seguintes penalidades:

12.1.1 Manter comportamento inadequado durante o Pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;

12.1.2 Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor do último lance ofertado;

12.1.3 Executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

12.1.4 Executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerada inexecução contratual: multa diária de 1% sobre o valor dos produtos/serviços não entregues/executados;

12.1.5 Rescisão contratual por inadimplemento da contratada: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 20% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do Contrato;

12.1.6 Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do Contrato.

12.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso;

12.3 As multas pecuniárias referidas nesta cláusula deverão ser colocadas à disposição da Prefeitura Municipal, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, no prazo de 48 horas, contados da ciência da contratada;

12.4 As sanções de advertência, suspensão e declaração de inidoneidade poderão ser aplicadas juntamente com a de multa diária, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

12.5 As Sanções estabelecidas, neste instrumento, não excluem outras previstas em Lei, nem a responsabilidade da licitante/contratada por perdas e danos que der causa pela prática de irregularidades.

12.6 As sanções estabelecidas, neste instrumento, não impedem a anulação/revogação da licitação ou rescisão do contrato, a critério exclusivo da Administração.

CLÁUSULA XIII – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

13.1 A contratação com o fornecedor registrado observará a classificação segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação que deu origem a presente ata e será formalizada mediante:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

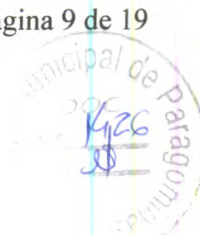
- 13.1.1 Instrumento contratual;
- 13.1.2 Emissão de nota de empenho de despesa;
- 13.1.3 Autorização de compra; ou outro instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666/93, e obedecidos os requisitos pertinentes do Decreto nº 7.892/13.
- 13.2 O órgão convocará o fornecedor com preço registrado em Ata para, a cada contratação, no prazo de 03 (três) dias úteis para:
- 13.2.1 Efetuar a nota de empenho ou instrumento equivalente;
- 13.1.1 Assinar o contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e Ata de Registro de Preços;
- 13.3 Este prazo poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada dos fornecedores aceita pela Administração;
- 13.4 Previamente à formalização de cada contratação, o órgão gerenciador realizará consulta que entender necessário para identificar possível proibição de contratar com o Poder Público Municipal e verificar a manutenção das condições de habilitação;
- 13.5 A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões contratuais que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 13.6 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato;
- 13.7 A contratada deverá manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- 13.8 A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA XIV - DOS ACRÉSCIMOS DA ATA DE REGISTRO DE PEÇO:

- 14.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA XV - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 15.1 O fornecedor terá seu preço cancelado da Ata de Registro de Preços quando:
- 15.1.1 Descumprir as condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços;
- 15.1.2 Não assinar o contrato administrativo no prazo estabelecido pelo ordenador de despesa;
- 15.1.3 Não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- 15.1.4 Sofrer sanções administrativas previstas nos incisos III e IV do caput do artigo 87, da Lei 8.666/93, ou no artigo 7º da Lei nº 10.520/02, e não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços, salvo o porte da empresa;
- 15.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas nas alíneas “15.1.1”, “15.1.2” e “15.1.3” do artigo acima, a Prefeitura Municipal de Paragominas instaurará processo administrativo



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

específico visando o cancelamento do registro de preços, assegurando o contraditório e a ampla defesa;

15.3 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, à vista de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da Ata de Registro de Preços, comprovados e justificados;

15.4 A Ata de Registro de Preços será cancelada automaticamente quando:

15.4.1 Por decurso do prazo de vigência;

15.5 Não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA XVI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

16.1 Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Sistema de Registro de Preços nº 9/2021-00028 e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

16.2 Os casos omissos ou situações não explicitadas nas cláusulas deste contrato serão decididos pela Contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste instrumento, independente de suas transcrições.

16.3 A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

16.4 As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de Paragominas/Pa, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Paragominas/Pa, 18 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

Jeronimo Rossi
 NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA
JERONIMO ROSSI
 CONTRATADA

Testemunhas:

1)

Antônio Luiz T. dos Santos
 Nome: *Antônio Luiz T. dos Santos*
 CPF nº: *636.146.002-97*

2)

Guilherme Alves Nunes
 Nome: *Guilherme Alves Nunes*
 CPF nº: *017.829.942-11*



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS
ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 9/2021-00064
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 281/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS ELÉTRICOS NOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA PREFEITURA”.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	LANTERNA TRASEIRA L/D L-200 TRITON - Marca.: AUTOM OTIVE	UNIDADE	36,00	360,000	12.960,00
00002	LANTERNA TRASEIRA L/E L-200 TRITON - Marca.: AUTOM OTIVE	UNIDADE	36,00	630,000	22.680,00
00003	LAMPADA 1034 12V L-200 TRITON - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	116,00	7,000	812,00
00004	LAMPADA 1141 12V L-200 TRITON - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	116,00	3,000	348,00
00005	LANTERNA PISCA L/D L-200 TRITON - Marca.: AF LANTE RNAS	UNIDADE	36,00	102,000	3.672,00
00006	LANTERNA PISCA L/E L-200 TRITON - Marca.: AF LANTE RNAS	UNIDADE	36,00	102,000	3.672,00
00007	CHAVE LUZ L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	72,00	442,000	31.824,00
00008	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORTE 12V L-200 TRITON - Marca.: DNI	UNIDADE	72,00	20,000	1.440,00
00009	INTERRUPTOR PISCA ALERTA L-200 TRITON - Marca.: DNI	UNIDADE	72,00	85,000	6.120,00
00010	BATERIA 90 AMP L-200 TRITON - Marca.: BOSCH MODELO L-200 TRITON e ANO 2014.	UNIDADE	44,00	770,000	33.880,00
00011	ROTOR L-200 TRITON - Marca.: ZEN	UNIDADE	72,00	270,000	19.440,00
00012	ESTATOR 55 AMP 12V L-200 TRITON - Marca.: ZM	UNIDADE	72,00	280,000	20.160,00
00013	ROLAMENTO 6303 L-200 TRITON - Marca.: NSK	UNIDADE	72,00	50,000	3.600,00
00014	ROLAMENTO 6201 L-200 TRITON - Marca.: NSK	UNIDADE	72,00	24,500	1.764,00
00015	ROLAMENTO 62201 L-200 TRITON - Marca.: NSK	UNIDADE	72,00	50,500	3.636,00
00016	CONJUNTO RETIFICADOR 366 L-200 TRITON - Marca.: GAUSS	UNIDADE	72,00	173,000	12.456,00
00017	REGULADOR VOLTAGEM 034 L-200 TRITON - Marca.: BOSCH	UNIDADE	72,00	105,000	7.560,00
00018	PORTA ESCOVA C/ESCOVA L-200 TRITON - Marca.: GAUSS	UNIDADE	72,00	135,000	9.720,00
00019	REPARO DO ROTOR L-200 TRITON - Marca.: ZEN	UNIDADE	72,00	120,000	8.640,00
00020	VENTOINHA ALTERNADOR L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	72,00	490,000	35.280,00
00021	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO L-200 TRITON - Marca.: CPFAP	UNIDADE	72,00	215,000	15.480,00
00022	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO L-200 TRITON - Marca.: CPFAP	UNIDADE	72,00	215,000	15.480,00
00023	BOBINA CAMPO JF L-200 TRITON - Marca.: JF	UNIDADE	72,00	250,000	18.000,00
00024	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA L-200 TRITON - Marca.: ZEN	UNIDADE	72,00	200,000	14.400,00
00025	BENDIX L-200 TRITON - Marca.: ZEN	UNIDADE	36,00	220,000	7.920,00
00026	LAMPADA 67 12V L-200 TRITON - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	116,00	3,000	348,00
00027	LAMPADA 69 12V L-200 TRITON - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	116,00	3,000	348,00
00028	LAMPADA H4 12V L-200 TRITON - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	116,00	26,000	3.016,00
00029	LAMPADA H1 12V L-200 TRITON - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	116,00	22,000	2.552,00
00030	LAMPADA H3 12V L-200 TRITON - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	116,00	26,000	3.016,00
00031	LENTE TRASEIRA L-200 TRITON - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	72,00	80,000	5.760,00
00032	FIO 1.50MM L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	180,00	1,000	180,00
00033	FIO 2.5MM L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	180,00	3,000	540,00
00034	ESPAGUETE LISO GROSSO L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	180,00	5,000	900,00
00035	ESPAGUETE LISO L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	180,00	4,000	720,00
00036	CHAVE LIMPADOR L-200 TRITON - Marca.: MARILIA	UNIDADE	72,00	4,000	288,00
00037	CHAVE SETA L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	72,00	481,000	34.632,00
00038	BOTAO ALERTA L-200 TRITON - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	72,00	140,000	10.080,00
00039	SOQUETE PAINEL LAMPADA L-200 TRITON - Marca.: DNI	UNIDADE	72,00	6,000	432,00
00040	CHAVE INIGNIÇÃO L-200 TRITON - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	72,00	380,000	27.360,00
00041	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V L-200 TRITON - Marca.: DNI	UNIDADE	72,00	15,000	1.080,00
00042	RELE AUXILIAR 04 SAIDA L-200 TRITON - Marca.: DNI	UNIDADE	72,00	15,000	1.080,00
00043	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V L-200 TRITON - Marca.: DNI	UNIDADE	72,00	20,000	1.440,00
00044	BOTAO TIC-TAC L-200 TRITON - Marca.: MARILIA	UNIDADE	72,00	15,000	1.080,00
00045	CHAVE LUZ 1 TOQUE L-200 TRITON - Marca.: MARILIA	UNIDADE	72,00	39,000	2.808,00
00046	CHAVE LUZ 2 TOQUE L-200 TRITON - Marca.: MARILIA	UNIDADE	72,00	51,000	3.672,00
00047	TERMINAL P/BATERIA L-200 TRITON - Marca.: SINAP	UNIDADE	72,00	8,000	576,00
00048	CABO DE BATERIA 70MM L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	72,00	120,000	8.640,00
00049	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	180,00	4,000	720,00
00050	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	180,00	12,000	2.160,00
00051	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	180,00	11,000	1.980,00
00052	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	180,00	15,000	2.700,00
00053	CABO INSTALAÇÃO 10MM L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	180,00	25,000	4.500,00
00055	FAROL MILHA FU-21 L-200 TRITON - Marca.: NINO	PAR	36,00	128,000	4.608,00
00056	FAROL PRINCIPAL L/D L-200 TRITON - Marca.: ORGUS	UNIDADE	36,00	420,000	15.120,00
00057	FAROL PRINCIPAL L/E L-200 TRITON - Marca.: ORGUS	UNIDADE	36,00	420,000	15.120,00
00058	DIJUNTOR TERMICO L-200 TRITON - Marca.: MARILIA	UNIDADE	72,00	86,000	6.192,00
00059	INTERRUPTOR LUZ RE L-200 TRITON - Marca.: 3-RHO	UNIDADE	72,00	100,000	7.200,00
00060	INTERRUPTOR FREIO A OLEO L-200 TRITON - Marca.: 3-RHO	UNIDADE	72,00	100,000	7.200,00
00061	PORTA FUSIVEL L-200 TRITON - Marca.: MARILIA	UNIDADE	72,00	6,000	432,00
00062	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM L-200 TRITON - Marca.: SIL	METRO	180,00	18,000	3.240,00
00063	ESPAGUETE CORRUGADO L-200 TRITON - Marca.: DNI	METRO	180,00	3,000	540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

Rua do Contorno, 1212 – Célio Miranda – CEP: 68625-245 – Tel.: (091) 3729-80378038

CNPJ: 05.193.057/0001-78 – PARAGOMINAS-PA

E-mail: pregaoeletronico@paragominas.pa.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00065	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR L-200 TRITON - Marca.: DENSUL	UNIDADE	36.00	170,000	6.120,00
00066	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L-200 TRITON - Marca.: DENSUL	UNIDADE	36.00	1.856,000	66.816,00
00067	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO L-200 TRITON - Marca.: DENSUL	UNIDADE	116.00	130,000	15.080,00
00068	CABO DE VELA L-200 TRITON - Marca.: BOSCH	UNIDADE	36.00	376,000	13.536,00
00069	SENSOR DE COMBUSTIVEL L-200 TRITON - Marca.: DS	UNIDADE	36.00	188,000	6.768,00
00070	SENSOR DE TEMPERATURA L-200 TRITON - Marca.: 3-RHO	UNIDADE	72.00	186,000	13.392,00
00071	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) L-200 TRITON - Marca.: DENSUL	UNIDADE	72.00	50,000	3.600,00
00054	FAROL MILHA F58 MEDIO L-200 TRITON - Marca.: NINO	UNIDADE	68.00	86,000	5.848,00
00064	MOTOR DO VENTILADOR L-200 TRITON - Marca.: VALEO	UNIDADE	36.00	800,000	28.800,00
00073	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO L-200 TRITON - Marca.: NACIONAL	HORA	3,900.00	104,000	405.600,00
Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.					
00072	EVAPORADOR L-200 TRITON - Marca.: DENSUL	UNIDADE	40.00	529,150	21.166,00
00076	LAMPADA 1034 12V GOL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12.00	8,000	96,00
00077	LAMPADA 1141 12V GOL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12.00	8,000	96,00
00080	CHAVE LUZ GOL - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	8.00	48,000	384,00
00081	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V GOL - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	24,000	192,00
00082	BATERIA 70 AMP GOL - Marca.: MOURA	UNIDADE	4.00	488,000	1.952,00
00083	ROLAMENTO 6303 GOL - Marca.: NSK	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
00084	ROLAMENTO 6201 GOL - Marca.: NSK	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
00085	ROLAMENTO 62201 GOL - Marca.: NSK	UNIDADE	8.00	48,000	384,00
00086	REGULADOR VOLTAGEM 034 GOL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	96,000	768,00
00087	VENTOINHA ALTERNADOR GOL - Marca.: ZEN	UNIDADE	8.00	128,000	1.024,00
00088	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO GOL - Marca.: LUCAS	UNIDADE	8.00	176,000	1.408,00
00089	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO GOL - Marca.: LUCAS	UNIDADE	8.00	176,000	1.408,00
00091	LAMPADA 69 12V GOL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12.00	4,000	48,00
00092	LAMPADA H4 12V GOL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12.00	24,000	288,00
00095	FIO 1.50MM GOL - Marca.: SIL	METRO	20.00	4,000	80,00
00096	ESPAGUETE LISO GOL - Marca.: SIL	METRO	20.00	6,000	120,00
00097	CHAVE LIMPADOR GOL - Marca.: OSPINA	UNIDADE	8.00	120,000	960,00
00098	CHAVE SETA GOL - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	144,000	1.152,00
00099	CHAVE IGNICAO GOL - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	8.00	104,000	832,00
00100	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V GOL - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
00101	RELE PISCA 5 SAIDAS 12V GOL - Marca.: DNI	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
00102	CHAVE LUZ 1 TOQUE GOL - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
00103	TERMINAL P/BATERIA GOL - Marca.: SNAP	UNIDADE	8.00	10,000	80,00
00104	CABO DE BATERIA 70MM GOL - Marca.: SIL	METRO	8.00	92,000	736,00
00105	CABO INSTALACAO 2X1MM GOL - Marca.: SIL	METRO	20.00	6,000	120,00
00106	CABO INSTALACAO 4X1MM GOL - Marca.: SIL	METRO	20.00	12,000	240,00
00107	CABO INSTALACAO 3X1MM GOL - Marca.: SIL	METRO	20.00	12,000	240,00
00108	FAROL MILHA FU-21 GOL - Marca.: NINO	PAR	4.00	104,000	416,00
00111	DIJUNTOR TERMICO GOL - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8.00	72,000	576,00
00112	INTERRUPTOR LUZ RE GOL - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	8.00	60,000	480,00
00113	CABO INSTALACAO 7X1MM GOL - Marca.: SIL	UNIDADE	20.00	16,000	320,00
00114	ESPAGUETE CORRUGADO GOL - Marca.: DNI	METRO	20.00	4,000	80,00
00116	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR GOL - Marca.: DENSUL	UNIDADE	4.00	200,000	800,00
00117	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO GOL - Marca.: DENSUL	UNIDADE	4.00	1.200,000	4.800,00
00118	CARGA DE GAS R-134 P/ AR CONDICIONADO GOL - Marca.: DENSUL	UNIDADE	18.00	120,000	2.160,00
00124	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO GOL - Marca.: NACIONAL	HORA	600.00	103,000	61.800,00
Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e					



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.					
00119	CABO DE VELA GOL - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	160,000	640,00
00123	EVAPORADOR GOL - Marca.: DENSO	UNIDADE	6.00	320,000	1.920,00
00109	FAROL PRINCIPAL L/D GOL - Marca.: ORGUS	UNIDADE	4.00	256,000	1.024,00
00110	FAROL PRINCIPAL L/E GOL - Marca.: ORGUS	UNIDADE	4.00	256,000	1.024,00
00090	LAMPADA 67 12V GOL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12.00	5,000	60,00
00093	LAMPADA H1 12V GOL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12.00	24,000	288,00
00094	LAMPADA H3 12V GOL - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12.00	24,000	288,00
00078	LANTERNA PISCA L/D GOL - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	4.00	64,000	256,00
00079	LANTERNA PISCA L/E GOL - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	4.00	64,000	256,00
00074	LANTERNA TRASEIRA L/D GOL - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00075	LANTERNA TRASEIRA L/E GOL - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	4.00	80,000	320,00
00115	MOTOR DO VENTILADOR GOL - Marca.: DENSUL	UNIDADE	4.00	344,000	1.376,00
00122	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) GOL - Marca.: DENSUL	UNIDADE	8.00	56,000	448,00
00120	SENSOR DE COMBUSTIVEL GOL - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	4.00	95,000	380,00
00121	SENSOR DE TEMPERATURA GOL - Marca.: 3-RHO	UNIDADE	8.00	130,000	1.040,00
00127	LAMPADA 1034 12V PICK-UP STRADA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	44.00	10,000	440,00
00128	LAMPADA 1141 12V PICK-UP STRADA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	44.00	6,000	264,00
00131	CHAVE LUZ PICK-UP STRADA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	32.00	100,000	3.200,00
00132	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V PICK-UP - Marca.: DNI	UNIDADE	32.00	20,000	640,00
00133	BATERIA 70 AMP PICK-UP STRADA - Marca.: MOURA	UNIDADE	16.00	499,550	7.992,80
00134	ROLAMENTO 6303 PICK-UP STRADA - Marca.: NSK	UNIDADE	32.00	28,000	896,00
00135	ROLAMENTO 6201 PICK-UP STRADA - Marca.: NSK	UNIDADE	32.00	20,000	640,00
00136	ROLAMENTO 62201 PICK-UP STRADA - Marca.: NSK	UNIDADE	32.70	35,000	1.120,00
00137	REGULADOR VOLTAGEM 034 PICK-UP STRADA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	32.00	80,000	2.560,00
00138	VENTOINHA ALTERNADOR PICK-UP STRADA - Marca.: UNID ADE	UNIDADE	32.00	56,000	1.792,00
00139	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: COFAP	UNIDADE	32.00	160,000	5.120,00
00140	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO PICK-UP STRADA - Marca.: COFAP	UNIDADE	32.00	160,000	5.120,00
00142	LAMPADA 69 12V PICK-UP STRADA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	44.00	6,500	286,00
00143	LAMPADA H4 12V PICK-UP STRADA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	44.00	20,000	880,00
00146	FIO 1.50MM PICK-UP STRADA - Marca.: SIL	METRO	80.00	6,000	480,00
00147	ESPAGUETE LISO PICK-UP STRADA - Marca.: SIL	UNIDADE	80.00	3,550	284,00
00148	CHAVE LIMPADOR PICK-UP STRADA - Marca.: MARILIA	UNIDADE	32.00	315,000	10.080,00
00149	CHAVE SETA PICK-UP STRADA - Marca.: MARILIA	UNIDADE	32.00	360,000	11.520,00
00150	CHAVE IGNIÇÃO PICK-UP STRADA - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	32.00	90,000	2.880,00
00151	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V PICK-UP STRADA - Marca.: DNI	UNIDADE	32.00	20,000	640,00
00152	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V PICK-UP STRADA - Marca.: DNI	UNIDADE	32.00	29,000	928,00
00153	CABO DE BATERIA 70MM PICK-UP STRADA - Marca.: SIL	METRO	32.00	81,200	2.598,40
00154	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM PICK-UP STRADA - Marca.: SIL	METRO	80.00	5,000	400,00
00155	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM PICK-UP STRADA - Marca.: SIL	METRO	80.00	10,000	800,00
00156	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM PICK-UP STRADA - Marca.: SIL	METRO	80.00	8,000	640,00
00157	FAROL MILHA FU-21 PICK-UP STRADA - Marca.: NINO	PAR	16.00	92,000	1.472,00
00160	DIJUNTOR TERMICO PICK-UP STRADA - Marca.: MARILIA	UNIDADE	32.00	60,000	1.920,00
00161	INTERRUPTOR LUZ RE PICK-UP STRADA - Marca.: DNI	UNIDADE	32.00	40,000	1.280,00
00162	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM PICK-UP STRADA - Marca.: SIL	METRO	80.00	10,000	800,00
00163	ESPAGUETE CORRUGADO PICK-UP STRADA - Marca.: DNI	METRO	80.00	5,000	400,00
00165	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR PICK-UP STRADA - Marca.: DENSUL	UNIDADE	16.00	120,000	1.920,00
00166	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PICK-UP STRADA - Marca.: DENSUL	UNIDADE	16.00	1.150,000	18.400,00
00173	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO STRADA - Marca.: NACIONAL	HORA	1.800,00	116,970	210.546,00
Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.					
00168	CABO DE VELA PICK-UP STRADA - Marca.: BOSCH	UNIDADE	16.00	145,000	2.320,00
00167	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO PICK-UP STRADA - Marca.: DENSO	UNIDADE	52.00	100,000	5.200,00
00174	EVAPORADOR PICK-UP STRADA - Marca.: DENSUL	UNIDADE	8.00	370,000	2.960,00
00158	FAROL PRINCIPAL L/D PICK-UP STRADA - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	16.00	300,000	4.800,00
00159	FAROL PRINCIPAL L/E PICK-UP STRADA - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	16.00	300,000	4.800,00
00141	LAMPADA 67 12V PICK-UP STRADA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	44.70	10,000	440,00
00144	LAMPADA H1 12V PICK-UP STRADA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	44.00	20,000	880,00
00145	LAMPADA H3 12V PICK-UP STRADA - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	44.00	20,000	880,00
00129	LANTERNA PISCA L/D PICK-UP STRADA - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	16.00	90,000	1.440,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00130	TERNAS				
	LANTERNA PISCA L/E PICK-UP STRADA - Marca.: AF LAN	UNIDADE	16,00	90,000	1.440,00
00125	TERNAS				
	LANTERNA TRASEIRA L/D PICK-UP STRADA - Marca.: AF	UNIDADE	16,00	160,000	2.560,00
00126	TERNAS				
	LANTERNA TRASEIRA L/E PICK-UP STRADA - Marca.: AF	UNIDADE	16,00	160,000	2.560,00
00164	TERNAS				
	MOTOR DO VENTILADOR PICK-UP STRADA - Marca.: DENSU	UNIDADE	18,00	300,000	5.400,00
00171	L				
	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) PICK-UP STRADA - Marc	UNIDADE	32,00	60,000	1.920,00
00169	a.: DENSUL				
	SENSOR DE COMBUSTIVEL PICK-UP STRADA - Marca.: BOS	UNIDADE	16,00	104,500	1.672,00
00170	CH				
	SENSOR DE TEMPERATURA PICK-UP STRADA - Marca.: DNI	UNIDADE	32,00	61,500	1.968,00
00172	EVAPORADOR STRADA - Marca.: DENSUL	UNIDADE	12,00	376,650	4.519,80
00379	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO PALIO -	HORA	1,200.00	78,000	93.600,00
	Marca.: NACIONAL				
	Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.				
00330	LAMPADA 1034 12V PALIO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	28,00	3,500	98,00
00331	LAMPADA 1141 12V PALIO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	28,00	3,000	84,00
00334	CHAVE LUZ PALIO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	241,000	4.820,00
00335	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORE 12V PALIO - Ma	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
	rca.: DNI				
00337	ROLAMENTO 6303 PALIO - Marca.: NSK	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
00338	ROLAMENTO 6201 PALIO - Marca.: NSK	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
00339	ROLAMENTO 62201 PALIO - Marca.: NSK	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00340	CONJUNTO RETIFICADOR 366 PALIO - Marca.: GAUUS	UNIDADE	20,00	122,000	2.440,00
00341	REGULADOR VOLTAGEM 034 PALIO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	20,00	75,000	1.500,00
00342	VENTOINHA ALTERNADOR PALIO - Marca.: ZEN	UNIDADE	20,00	80,000	1.600,00
00343	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO PALIO - Marca.: COFAP	UNIDADE	20,00	155,000	3.100,00
00344	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO PALIO - Marca.: COFAP	UNIDADE	20,00	155,000	3.100,00
00346	LAMPADA 69 12V PALIO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	28,00	2,000	56,00
00347	LAMPADA H4 12V PALIO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	28,00	24,000	672,00
00350	FIO 1.50MM PALIO - Marca.: SIL	METRO	50,00	2,000	100,00
00351	ESPAGUETE LISO PALIO - Marca.: JAVALI	METRO	50,00	3,000	150,00
00352	CHAVE LIMPADOR PALIO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	241,000	4.820,00
00353	CHAVE SETA PALIO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	241,000	4.820,00
00354	CHAVE INGNICÃO PALIO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	20,00	95,000	1.900,00
00355	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V PALIO - Marca.: DNI	UNIDADE	20,00	20,000	400,00
00356	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V PALIO - Marca.: DNI	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00357	CHAVE LUZ 1 TOQUE PALIO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	30,000	600,00
00358	TERMINAL P/BATERIA PALIO - Marca.: SINAP	UNIDADE	20,00	7,050	141,00
00359	CABO DE BATERIA 70MM PALIO - Marca.: SIL	METRO	20,00	82,000	1.640,00
00360	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM PALIO - Marca.: SIL	METRO	50,00	3,000	150,00
00361	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM PALIO - Marca.: SIL	METRO	50,00	9,000	450,00
00362	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM PALIO - Marca.: SIL	METRO	50,00	7,500	375,00
00363	FAROL MILHA FU-21 PALIO - Marca.: NINO	PAR	10,00	90,000	900,00
00366	DIJUNTOR TERMICO PALIO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	20,00	59,000	1.180,00
00367	INTERRUPTOR LUZ RE PALIO - Marca.: DNI	UNIDADE	20,00	40,000	800,00
00368	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM PALIO - Marca.: SIL	METRO	50,00	13,000	650,00
00369	ESPAGUETE CORRUGADO PALIO - Marca.: DNI	METRO	50,00	3,000	150,00
00371	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR PALIO - Marca.: D	UNIDADE	10,00	70,000	700,00
	ENSUL				
00372	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO PALIO - Marca.: DENS	UNIDADE	10,00	1.083,000	10.830,00
	UL				
00336	BATERIA 70 AMP PALIO - Marca.: MOURA	UNIDADE	10,00	513,000	5.130,00
00374	CABO DE VELA PALIO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	147,000	1.470,00
00373	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO PALIO - Marca	UNIDADE	34,00	95,500	3.247,00
	.: DENSUL				
00378	EVAPORADOR PALIO - Marca.: DENSUL	UNIDADE	12,00	274,000	3.288,00
00364	FAROL PRINCIPAL L/D PALIO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	334,000	3.340,00
00365	FAROL PRINCIPAL L/E PALIO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	10,00	334,000	3.340,00
00345	LAMPADA 67 12V PALIO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	28,00	2,000	56,00
00348	LAMPADA H1 12V PALIO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	28,00	20,000	560,00
00349	LAMPADA H3 12V PALIO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	28,00	20,000	560,00
00332	LANTERNA PISCA L/D PALIO - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	10,00	80,000	800,00
00333	LANTERNA PISCA L/E PALIO - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	10,00	79,500	795,00
00328	LANTERNA TRASEIRA L/D PALIO - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	10,00	146,000	1.460,00
00329	LANTERNA TRASEIRA L/E PALIO - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	10,00	146,000	1.460,00
00370	MOTOR DO VENTILADOR PALIO - Marca.: DENSUL	UNIDADE	10,00	310,000	3.100,00
00377	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) PALIO - Marca.: DENSU	UNIDADE	20,00	50,000	1.000,00
	L				
00375	SENSOR DE COMBUSTIVEL PALIO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	10,00	119,000	1.190,00
00376	SENSOR DE TEMPERATURA PALIO - Marca.: TME THOMSON	UNIDADE	20,00	110,000	2.200,00
00382	LAMPADA 1034 12V L-200 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6,00	5,000	30,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00383	LAMPADA 1141 12V L-200 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	3,000	18,00
00384	LANTERNA PISCA L/D L-200 - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	2.00	79,000	158,00
00385	LANTERNA PISCA L/E L-200 - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	2.00	79,000	158,00
00386	CHAVE LUZ L-200 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	335,000	1.340,00
00387	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORTE 12V L-200 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	18,000	72,00
00388	INTERRUPTOR PISCA ALERTA L-200 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	61,000	244,00
00389	BATERIA 90 AMP L-200 - Marca.: MOURA	UNIDADE	2.00	549,000	1.098,00
00390	ROTOR L-200 - Marca.: ZEN	UNIDADE	4.00	213,000	852,00
00391	ESTATOR 55 AMP 12V L-200 - Marca.: ZM	UNIDADE	4.00	213,000	852,00
00392	ROLAMENTO 6303 L-200 - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00393	ROLAMENTO 6201 L-200 - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00394	ROLAMENTO 62201 L-200 - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	35,000	140,00
00395	CONJUNTO RETIFICADOR 366 L-200 - Marca.: GAUUS	UNIDADE	4.00	128,000	512,00
00396	REGULADOR VOLTAGEM 034 L-200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	74,000	296,00
00397	PORTA ESCOVA C/ESCOVA L-200 - Marca.: GAUUS	UNIDADE	4.00	97,000	388,00
00398	REPARO DO ROTOR L-200 - Marca.: ZEN	UNIDADE	4.00	85,000	340,00
00399	VENTOINHA ALTERNADOR L-200 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	347,000	1.388,00
00400	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO L-200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	151,000	604,00
00401	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO L-200 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	158,000	632,00
00402	BOBINA CAMPO JF L-200 - Marca.: JF	UNIDADE	4.00	183,000	732,00
00403	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA L-200 - Marca.: ZEN	UNIDADE	4.00	143,000	572,00
00404	BENDIX L-200 - Marca.: ZEN	UNIDADE	2.00	91,000	182,00
00406	LAMPADA 69 12V L-200 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	3,000	18,00
00407	LAMPADA H4 12V L-200 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	21,000	126,00
00410	LENTE TRASEIRA L-200 - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	4.00	54,000	216,00
00411	FIO 1.50MM L-200 - Marca.: SIL	METRO	10.00	2,000	20,00
00413	ESPAGUETE LISO GROSSO L-200 - Marca.: SIL	METRO	10.00	4,000	40,00
00414	ESPAGUETE LISO L-200 - Marca.: SIL	METRO	10.00	3,000	30,00
00415	CHAVE LIMPADOR L-200 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	305,000	1.220,00
00416	CHAVE SETA L-200 - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	305,000	1.220,00
00417	BOTAO ALERTA L-200 - Marca.: OSPINA	UNIDADE	4.00	83,000	332,00
00418	SOQUETE PAINEL LAMPADA L-200 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	5,000	20,00
00419	CHAVE INGNICÃO L-200 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	274,000	1.096,00
00420	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V L-200 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	36,000	144,00
00421	RELE AUXILIAR 04 SAIDA L-200 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	9,000	36,00
00422	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V L-200 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	17,000	68,00
00423	BOTAO TIC-TAC L-200 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	12,000	48,00
00424	CHAVE LUZ 1 TOQUE L-200 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	30,000	120,00
00425	CHAVE LUZ 2 TOQUE L-200 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	37,000	148,00
00426	TERMINAL P/BATERIA L-200 - Marca.: SINAP	UNIDADE	4.00	9,000	36,00
00427	CABO DE BATERIA 70MM L-200 - Marca.: SIL	METRO	4.00	85,000	340,00
00428	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM L-200 - Marca.: SIL	METRO	10.00	4,000	40,00
00429	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM L-200 - Marca.: SIL	METRO	10.00	9,000	90,00
00430	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM L-200 - Marca.: SIL	METRO	10.00	7,000	70,00
00431	CABO INSTALAÇÃO 6X1MM L-200 - Marca.: SIL	METRO	10.00	12,000	120,00
00432	CABO INSTALAÇÃO 10MM L-200 - Marca.: SIL	METRO	10.00	10,000	100,00
00433	FAROL MILHA F58 MEDIO L-200 - Marca.: NINO	UNIDADE	4.00	61,000	244,00
00434	FAROL MILHA FU-21 L-200 - Marca.: NINO	PAR	2.00	95,000	190,00
00435	FAROL PRINCIPAL L/D L-200 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2.00	298,000	596,00
00436	FAROL PRINCIPAL L/E L-200 - Marca.: ORGUS	UNIDADE	2.00	280,000	560,00
00437	DIJUNTOR TERMICO L-200 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
00438	INTERRUPTOR LUZ RE L-200 - Marca.: 3-RHO	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00439	INTERRUPTOR FREIO A OLEO L-200 - Marca.: 3-RHO	UNIDADE	4.00	65,000	260,00
00441	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM L-200 - Marca.: SIL	METRO	10.00	15,000	150,00
00442	ESPAGUETE CORRUGADO L-200 - Marca.: DNI	METRO	10.00	3,000	30,00
00444	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR L-200 - Marca.: DENSUL	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00445	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO L-200 - Marca.: DENSUL	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00446	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO L-200 - Marca.: DENSUL	UNIDADE	10.00	97,000	970,00
00447	CABO DE VELA L-200 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	260,000	520,00
00450	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) L-200 - Marca.: DENSUL	UNIDADE	4.00	35,000	140,00
00451	EVAPORADOR L-200 - Marca.: DENSUL	UNIDADE	2.00	380,000	760,00
00412	FIO 2.5MM L-200 - Marca.: SIL	METRO	10.00	4,000	40,00
00405	LAMPADA 67 12V L-200 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	3,000	18,00
00408	LAMPADA H1 12V L-200 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	20,000	120,00
00409	LAMPADA H3 12V L-200 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	3,000	18,00
00380	LANTERNA TRASEIRA L/D L-200 - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	2.00	450,000	900,00
00381	LANTERNA TRASEIRA L/E L-200 - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	2.00	455,000	910,00
00443	MOTOR DO VENTILADOR L-200 - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	575,000	1.150,00
00440	PORTA FUSIVEL L-200 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	4,000	16,00
00448	SENSOR DE COMBUSTIVEL L-200 - Marca.: DS	UNIDADE	2.00	125,000	250,00
00449	SENSOR DE TEMPERATURA L-200 - Marca.: DNI	UNIDADE	2.00	96,000	192,00
00452	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO L-200 - Marca.: NACIONAL	UNIDADE	300.00	91,000	27.300,00

Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.					
00712	CABO DE VELA FIORINO - Marca.: DELPHI	UNIDADE	8.00	234,000	1.872,00
00711	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO FIORINO - Mar	UNIDADE	24.00	128,000	3.072,00
	ca.: DENSUL				
00716	EVAPORADOR FIORINO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8.00	479,500	3.836,00
00702	FAROL PRINCIPAL L/D FIORINO - Marca.: ORGUS	UNIDADE	8.00	425,000	3.400,00
00703	FAROL PRINCIPAL L/E FIORINO - Marca.: ORGUS	UNIDADE	8.00	425,000	3.400,00
00683	LAMPADA 67 12V FIORINO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24.00	3,000	72,00
00686	LAMPADA H1 12V FIORINO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24.00	25,000	600,00
00687	LAMPADA H3 12V FIORINO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24.00	25,000	600,00
00671	LANTERNA PISCA L/D FIORINO - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	8.00	89,000	712,00
00672	LANTERNA PISCA L/E FIORINO - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	8.00	89,000	712,00
00667	LANTERNA TRASEIRA L/D FIORINO - Marca.: AF LANTERN	UNIDADE	8.00	198,000	1.584,00
	AS				
00668	LANTERNA TRASEIRA L/E FIORINO - Marca.: AF LANTERN	UNIDADE	8.00	198,000	1.584,00
	AS				
00708	MOTOR DO VENTILADOR FIORINO - Marca.: VALEO	UNIDADE	8.00	440,000	3.520,00
00715	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) FIORINO - Marca.: DEN	UNIDADE	16.00	68,000	1.088,00
	SUL				
00713	SENSOR DE COMBUSTIVEL FIORINO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	8.00	406,000	3.248,00
00714	SENSOR DE TEMPERATURA FIORINO - Marca.: DNI	UNIDADE	16.00	97,000	1.552,00
00717	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NOS VEICULOS FIORIN	HORA	600.00	120,000	72.000,00
	OS HARD 1.4 - Marca.: NACIONAL				
Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.					
00669	LAMPADA 1034 12V FIORINO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24.00	6,000	144,00
00670	LAMPADA 1141 12V FIORINO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24.00	3,000	72,00
00673	CHAVE LUZ FIORINO - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	16.00	126,000	2.016,00
00674	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V FIORINO -	UNIDADE	16.00	20,500	328,00
	Marca.: DNI				
00675	BATERIA 70 AMP FIORINO - Marca.: MOURA	UNIDADE	8.00	780,000	6.240,00
00676	ROLAMENTO 6303 FIORINO - Marca.: NSK	UNIDADE	16.00	40,000	640,00
00677	ROLAMENTO 6201 FIORINO - Marca.: NSK	UNIDADE	16.00	25,000	400,00
00678	ROLAMENTO 62201 FIORINO - Marca.: NSK	UNIDADE	16.00	45,500	728,00
00679	REGULADOR VOLTAGEM 034 FIORINO - Marca.: BOSCH	UNIDADE	16.00	96,500	1.544,00
00680	VENTOINHA ALTERNADOR FIORINO - Marca.: ZEN	UNIDADE	16.00	137,000	2.192,00
00681	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO FIORINO - Marca.: ORIG	UNIDADE	16.00	179,000	2.864,00
	INAL				
00682	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO FIORINO - Marca.: ORIGI	UNIDADE	16.00	180,000	2.880,00
	NAL				
00684	LAMPADA 69 12V FIORINO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24.00	3,000	72,00
00685	LAMPADA H4 12V FIORINO - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	24.00	25,000	600,00
00688	FIO 1.50MM FIORINO - Marca.: SIL	METRO	40.00	2,000	80,00
00689	ESPAGUETE LISO FIORINO - Marca.: SIL	METRO	40.00	3,000	120,00
00690	CHAVE LIMPADOR FIORINO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	16.00	596,000	9.536,00
00691	CHAVE SETA FIORINO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	16.00	596,000	9.536,00
00692	CHAVE INIGNIÇÃO FIORINO - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	16.00	220,000	3.520,00
00693	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V FIORINO - Marca.: DNI	UNIDADE	16.00	45,000	720,00
00694	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V FIORINO - Marca.: DNI	UNIDADE	16.00	21,000	336,00
00695	CHAVE LUZ 1 TOQUE FIORINO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	16.00	40,000	640,00
00696	TERMINAL P/BATERIA FIORINO - Marca.: SINAP	UNIDADE	16.00	12,500	200,00
00697	CABO DE BATERIA 70MM FIORINO - Marca.: SIL	METRO	16.00	104,000	1.664,00
00698	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM FIORINO - Marca.: SIL	METRO	40.00	4,000	160,00
00699	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM FIORINO - Marca.: SIL	METRO	40.00	12,000	480,00
00700	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM FIORINO - Marca.: SIL	METRO	40.00	10,000	400,00
00701	FAROL MILHA FU-21 FIORINO - Marca.: NINO	PAR	8.00	108,000	864,00
00704	DIJUNTOR TERMICO FIORINO - Marca.: MARILIA	UNIDADE	16.00	80,000	1.280,00
00705	INTERRUPTOR LUZ RE FIORINO - Marca.: 3-RHO	UNIDADE	16.00	55,750	892,00
00706	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM FIORINO - Marca.: SIL	METRO	40.00	17,000	680,00
00707	ESPAGUETE CORRUGADO FIORINO - Marca.: DNI	METRO	40.00	4,000	160,00
00709	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR FIORINO - Marca.: DENSUL	UNIDADE	8.00	180,000	1.440,00
00710	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO FIORINO - Marca.: BO	UNIDADE	8.00	1.590,000	12.720,00
	SCH				
00769	LANTERNA TRASEIRA L/D UNO VIVACE - Marca.: AF LANT	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
	ERNAS				
00770	LANTERNA TRASEIRA L/E UNO VIVACE - Marca.: AF LANT	UNIDADE	2.00	160,000	320,00
	ERNAS				
00771	LAMPADA 1034 12V UNO VIVACE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	4,000	24,00
00772	LAMPADA 1141 12V UNO VIVACE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	4,000	24,00
00773	LANTERNA PISCA L/D UNO VIVACE - Marca.: AF LANTERN	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
	AS				
00774	LANTERNA PISCA L/E UNO VIVACE - Marca.: AF LANTERN	UNIDADE	2.00	100,000	200,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00775	AS						
00775	CHAVE LUZ UNO VIVACE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8.00	120,000	960,00		
00776	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V UNO VIVACE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	17,000	68,00		
00778	ROLAMENTO 6303 UNO VIVACE - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	34,000	136,00		
00779	ROLAMENTO 6201 UNO VIVACE - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	22,000	88,00		
00780	ROLAMENTO 62201 UNO VIVACE - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	37,000	148,00		
00781	REGULADOR VOLTAGEM 034 UNO VIVACE - Marca.: GAUSS	UNIDADE	4.00	151,000	604,00		
00782	VENTOINHA ALTERNADOR UNO VIVACE - Marca.: ZEN	UNIDADE	4.00	103,000	412,00		
00783	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO UNO VIVACE - Marca.: C OFAP	UNIDADE	4.00	169,000	676,00		
00784	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO UNO VIVACE - Marca.: CO FAP	UNIDADE	4.00	170,000	680,00		
00785	LAMPADA 67 12V UNO VIVACE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	4,000	24,00		
00786	LAMPADA 69 12V UNO VIVACE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	4,000	24,00		
00787	LAMPADA H4 12V UNO VIVACE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	24,000	144,00		
00788	LAMPADA H1 12V UNO VIVACE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	24,000	144,00		
00789	LAMPADA H3 12V UNO VIVACE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	24,000	144,00		
00790	FIO 1.50MM UNO VIVACE - Marca.: SIL	METRO	10.00	2,000	20,00		
00791	ESPAGUETE LISO UNO VIVACE - Marca.: JAVALI	METRO	10.00	4,000	40,00		
00792	CHAVE LIMPADOR UNO VIVACE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	317,000	1.268,00		
00793	CHAVE SETA UNO VIVACE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	317,000	1.268,00		
00794	CHAVE INGNICÃO UNO VIVACE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	317,000	1.268,00		
00795	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V UNO VIVACE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	41,000	164,00		
00796	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V UNO VIVACE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	20,000	80,00		
00797	CHAVE LUZ 1 TOQUE UNO VIVACE - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	34,000	136,00		
00798	TERMINAL P/BATERIA UNO VIVACE - Marca.: SINAP	UNIDADE	4.00	12,000	48,00		
00799	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.						
00800	CABO DE BATERIA 70MM UNO VIVACE - Marca.: SIL	METRO	4.00	103,000	412,00		
00801	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM UNO VIVACE - Marca.: SIL	METRO	10.00	5,000	50,00		
00802	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM UNO VIVACE - Marca.: SIL	METRO	10.00	10,000	100,00		
00803	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM UNO VIVACE - Marca.: SIL	METRO	10.00	10,000	100,00		
00804	FAROL MILHA FU-21 UNO VIVACE - Marca.: NINO	PAR	2.00	110,000	220,00		
00804	FAROL PRINCIPAL L/D UNO VIVACE - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	175,000	350,00		
00805	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.						
00805	FAROL PRINCIPAL L/E UNO VIVACE - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	170,000	340,00		
00806	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.						
00806	DIJUNTOR TERMICO UNO VIVACE - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	80,000	320,00		
00807	INTERRUPTOR LUZ RE UNO VIVACE - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	4.00	60,000	240,00		
00808	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM UNO VIVACE - Marca.: SIL	METRO	10.00	25,000	250,00		
00809	ESPAGUETE CORRUGADO UNO VIVACE - Marca.: DNI	METRO	10.00	4,000	40,00		
00811	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR UNO VIVACE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	130,000	260,00		
00812	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO UNO VIVACE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	1.351,000	2.702,00		
00813	CARGA DE GAS R-134 P AR CONDICIONADO UNO VIVACE - Marca.: DENSUL	UNIDADE	6.00	130,000	780,00		
00814	CABO DE VELA UNO VIVACE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	160,000	320,00		
00815	SENSOR DE COMBUSTIVEL UNO VIVACE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	124,000	248,00		
00816	SENSOR DE TEMPERATURA UNO VIVACE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	50,000	200,00		
00817	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) UNO VIVACE - Marca.: DENSUL	UNIDADE	4.00	60,000	240,00		
00777	BATERIA 70 AMP UNO VIVACE - Marca.: MOURA	UNIDADE	2.00	548,000	1.096,00		
00810	MOTOR DO VENTILADOR UNO VIVACE - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	400,000	800,00		
00818	EVAPORADOR UNO VIVACE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	3.00	400,000	1.200,00		
00819	MODELO UNO VIVACE e ANO 2014.						
00819	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO UNO VIVA CE - Marca.: NACIONAL		300.00	93,000	27.900,00		
	Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.						
00870	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO UNO MILL E - Marca.: NACIONAL		300.00	104,000	31.200,00		
	Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço,						



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

00822	LAMPADA 1034 12V UNO MILLE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	4,000	24,00
00823	LAMPADA 1141 12V UNO MILLE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	3,000	18,00
00826	CHAVE LUZ UNO MILLE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	88,000	352,00
00827	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V UNO MILLE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00829	ROLAMENTO 6303 UNO MILLE - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
00830	ROLAMENTO 6201 UNO MILLE - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	24,000	96,00
00831	ROLAMENTO 62201 UNO MILLE - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	46,000	184,00
00832	REGULADOR VOLTAGEM 034 UNO MILLE - Marca.: GAUSS	UNIDADE	4.00	104,000	416,00
00833	VENTOINHA ALTERNADOR UNO MILLE - Marca.: ZEN	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
00834	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO UNO MILLE - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	190,000	760,00
00835	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO UNO MILLE - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	190,000	760,00
00837	LAMPADA 69 12V UNO MILLE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	3,000	18,00
00838	LAMPADA H4 12V UNO MILLE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	25,000	150,00
00841	FIO 1.50MM UNO MILLE - Marca.: SIL	METRO	10.00	2,000	20,00
00842	ESPAGUETE LISO UNO MILLE - Marca.: JAVALI	METRO	10.00	3,000	30,00
00843	CHAVE LIMPADOR UNO MILLE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	320,000	1.280,00
00844	CHAVE SETA UNO MILLE - Marca.: KOSTAL	UNIDADE	4.00	316,000	1.264,00
00845	CHAVE INGNICÃO UNO MILLE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
00846	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V UNO MILLE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00847	RELE AUXILIAR 5 SAIDA 12V UNO MILLE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00848	CHAVE LUZ 1 TOQUE UNO MILLE - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	45,000	180,00
00849	TERMINAL P/BATERIA UNO MILLE - Marca.: SINAP	UNIDADE	4.00	12,000	48,00
00850	CABO DE BATERIA 70MM UNO MILLE - Marca.: SIL	METRO	4.00	108,000	432,00
00851	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM UNO MILLE - Marca.: SIL	METRO	10.00	3,000	30,00
00852	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM UNO MILLE - Marca.: SIL	METRO	10.00	12,000	120,00
00853	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM UNO MILLE - Marca.: SIL	METRO	10.00	9,000	90,00
00854	FAROL MILHA FU-21 UNO MILLE - Marca.: NINO	PAR	2.00	110,000	220,00
00857	DIJUNTOR TERMICO UNO MILLE - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	75,000	300,00
00858	INTERRUPTOR LUZ RE UNO MILLE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	40,000	160,00
00859	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM UNO MILLE - Marca.: SIL	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00860	ESPAGUETE CORRUGADO UNO MILLE - Marca.: DNI	METRO	10.00	3,000	30,00
00862	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR UNO MILLE - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	85,000	170,00
00863	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO UNO MILLE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	1.360,000	2.720,00
00828	BATERIA 70 AMP UNO MILLE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	680,000	1.360,00
00865	CABO DE VELA UNO MILLE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	130,000	260,00
00864	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
00864	CARGA DE GAS R-134 P/ AR CONDICIONADO UNO MILLE - Marca.: DENSUL	UNIDADE	6.00	120,000	720,00
00869	EVAPORADOR UNO MILLE - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	360,000	720,00
00855	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
00855	FAROL PRINCIPAL L/D UNO MILLE - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	240,000	480,00
00856	MODELO UNO MILLE FIRE FLEX e ANO 2008.				
00856	FAROL PRINCIPAL L/E UNO MILLE - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	240,000	480,00
00836	LAMPADA 67 12V UNO MILLE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	3,000	18,00
00839	LAMPADA H1 12V UNO MILLE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	20,000	120,00
00840	LAMPADA H3 12V UNO MILLE - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	6.00	20,000	120,00
00824	LANTERNA PISCA L/D UNO MILLE - Marca.: AF LANTERNA S	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00825	LANTERNA PISCA L/E UNO MILLE - Marca.: AF LANTERNA S	UNIDADE	2.00	95,000	190,00
00820	LANTERNA TRASEIRA L/D UNO MILLE - Marca.: AF LANTE RNAS	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00821	LANTERNA TRASEIRA L/E UNO MILLE - Marca.: AF LANTE RNAS	UNIDADE	2.00	200,000	400,00
00861	MOTOR DO VENTILADOR UNO MILLE - Marca.: VALEO	UNIDADE	2.00	560,000	1.120,00
00868	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) UNO MILLE - Marca.: DENSUL	UNIDADE	4.00	60,000	240,00
00866	SENSOR DE COMBUSTIVEL UNO MILLE - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	150,000	300,00
00867	SENSOR DE TEMPERATURA UNO MILLE - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	20,000	80,00
00924	LAMPADA 1034 12V S-10 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	6,000	60,00
00925	LAMPADA 1141 12V S-10 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	3,000	30,00
00926	LANTERNA PISCA L/D S-10 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	103,000	206,00
00927	LANTERNA PISCA L/E S-10 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	94,000	188,00
00928	CHAVE LUZ S-10 - Marca.: OSPINA	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00929	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPOORTE 12V S-10 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	14,000	56,00
00930	INTERRUPTOR PISCA ALERTA S-10 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
00931	BATERIA 90 AMP S-10 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	663,000	1.326,00
00932	ROTOR S-10 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	4.00	108,000	432,00
00933	ESTATOR 55 AMP 12V S-10 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	4.00	145,000	580,00
00934	ROLAMENTO 6303 S-10 - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	37,000	148,00
00935	ROLAMENTO 62011 S-10 - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	18,000	72,00
00936	ROLAMENTO 62201 S-10 - Marca.: NSK	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
00937	CONJUNTO RETIFICADOR 366 S-10 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	4.00	124,000	496,00
00938	REGULADOR VOLTAGEM 034 S-10 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	73,000	292,00
00939	PORTA ESCOVA C/ESCOVA S-10 - Marca.: JF	UNIDADE	4.00	100,000	400,00
00940	REPARO DO ROTOR S-10 - Marca.: JF	UNIDADE	4.00	115,000	460,00
00941	VENTOINHA ALTERNADOR S-10 - Marca.: ZEN	UNIDADE	4.00	96,000	384,00
00942	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO S-10 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	148,000	592,00
00943	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO S-10 - Marca.: COFAP	UNIDADE	4.00	148,000	592,00
00944	BOBINA CAMPO JF S-10 - Marca.: ARIELO	UNIDADE	4.00	241,000	964,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

00945	AUTOMATICO MOTOR DE PARTIDA S-10 - Marca.: ZM	UNIDADE	4.00	174,000	696,00
00946	BENDIX S-10 - Marca.: ZM	UNIDADE	2.00	241,000	482,00
00948	LAMPADA 69 12V S-10 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	4,000	40,00
00949	LAMPADA H4 12V S-10 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00952	LAMPADA TRASEIRA S-10 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	4.00	26,000	104,00
00953	FIO 1.5MM S-10 - Marca.: SIL	METRO	10.00	3,000	30,00
00955	ESPAGUETE LISO GROSSO S-10 - Marca.: JAVALI	METRO	10.00	4,000	40,00
00956	ESPAGUETE LISO S-10 - Marca.: JAVALI	METRO	10.00	3,000	30,00
00957	CHAVE LIMPADOR S-10 - Marca.: OSPINA	UNIDADE	4.00	297,000	1.188,00
00958	CHAVE SETA S-10 - Marca.: OSPINA	UNIDADE	4.00	297,000	1.188,00
00959	BOTAO ALERTA S-10 - Marca.: DS	UNIDADE	4.00	42,000	168,00
00960	SOQUETE PAINEL LAMPADA S-10 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	6,000	24,00
00961	CHAVE IGNICAO S-10 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	288,000	1.152,00
00962	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V S-10 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	34,000	136,00
00963	RELE AUXILIAR 04 SAIDAS S-10 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	9,000	36,00
00964	RELE AUXILIAR 5 SAIDAS 12V S-10 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	15,000	60,00
00965	BOTAO TIC-TAC S-10 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	11,000	44,00
00966	CHAVE LUZ 1 TOQUE S-10 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	29,000	116,00
00967	CHAVE LUZ 2 TOQUES S-10 - Marca.: MARILIA	UNIDADE	4.00	37,000	148,00
00968	TERMINAL P/BATERIA S-10 - Marca.: SINAP	UNIDADE	4.00	9,000	36,00
00969	CABO DE BATERIA 70MM S-10 - Marca.: SIL	METRO	4.00	82,000	328,00
00970	CABO INSTALACAO 2X1MM S-10 - Marca.: SIL	METRO	10.00	4,000	40,00
00971	CABO INSTALACAO 4X1MM S-10 - Marca.: SIL	METRO	10.00	9,000	90,00
00972	CABO INSTALACAO 3X1MM S-10 - Marca.: SIL	METRO	10.00	9,000	90,00
00973	CABO INSTALACAO 6X1MM S-10 - Marca.: SIL	METRO	10.00	14,000	140,00
00974	CABO INSTALACAO 10MM S-10 - Marca.: SIL	METRO	10.00	16,000	160,00
00975	FAROL MILHA F58 MEDIO S-10 - Marca.: NI9NO	UNIDADE	2.00	58,000	116,00
00976	FAROL MILHA FU-21 S-10 - Marca.: NINO	PAR	2.00	89,000	178,00
00977	FAROL PRINCIPAL L/D S-10 - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	1.636,000	3.272,00
00978	FAROL PRINCIPAL L/E S-10 - Marca.: NINO	UNIDADE	2.00	1.630,000	3.260,00
00979	DISJUNTOR TERMICO S-10 - Marca.: GAUSS	UNIDADE	4.00	56,000	224,00
00980	INTERRUPTOR LUZ RE S-10 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
00981	INTERRUPTOR FREIO A OLEO S-10 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
00983	CABO INSTALACAO 7X1MM S-10 - Marca.: SIL	METRO	10.00	6,000	60,00
00984	ESPAGUETE CORRUGADO S-10 - Marca.: DNI	METRO	10.00	6,000	60,00
00986	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR S-10 - Marca.: DE NSUL	UNIDADE	2.00	93,000	186,00
00987	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO S-10 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	1.041,000	2.082,00
00989	CABO DE VELA S-10 - Marca.: BOSCH	UNIDADE	2.00	950,000	1.900,00
00992	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) S-10 - Marca.: DENSUL	UNIDADE	4.00	55,000	220,00
00994	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEÍCULO S-10 - M arca.: NACIONAL	HORA	300.00	74,000	22.200,00
Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relês, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.					
00988	CARGA DE GAS R-134 (AR CONDICIONADO) S-10 - Marca.: DENSUL	UNIDADE	10.00	95,000	950,00
00993	EVAPORADOR S-10 - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	485,000	1.940,00
00954	FIO 2.5MM S-10 - Marca.: SIL	METRO	10.00	4,000	40,00
00947	LAMPADA 67 12V S-10 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	3,000	30,00
00950	LAMPADA H1 12V S-10 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	15,000	150,00
00951	LAMPADA H3 12V S-10 - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	10.00	18,000	180,00
00922	LANTERNA TRASEIRA L/D S-10 - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00923	LANTERNA TRASEIRA L/E S-10 - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	2.00	390,000	780,00
00985	MOTOR DO VENTILADOR S-10 - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	2.00	350,000	700,00
00982	PORTA FUSIVEL S-10 - Marca.: DNI	UNIDADE	4.00	3,000	12,00
00990	SENSOR DE COMBUSTIVEL S-10 - Marca.: TUROTEST	UNIDADE	2.00	100,000	200,00
00991	SENSOR DE TEMPERATURA S-10 - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	4.00	36,000	144,00
01040	CABO DE VELA SPIN - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4.00	161,000	644,00
01044	EVAPORADOR SPIN - Marca.: VALEO	UNIDADE	4.00	558,000	2.232,00
00995	LANTERNA TRASEIRA L/D SPIN - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	4.00	248,000	992,00
00996	LANTERNA TRASEIRA L/E SPIN - Marca.: AF LANTERNAS	UNIDADE	4.00	248,000	992,00
00997	LAMPADA 1034 12V SPIN - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12.00	4,000	48,00
00998	LAMPADA 1141 12V SPIN - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12.00	3,000	36,00
00999	LANTERNA PISCA L/D SPIN - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	217,000	868,00
01000	LANTERNA PISCA L/E SPIN - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4.00	217,000	868,00
01001	CHAVE LUZ SPIN - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8.00	115,000	920,00
01002	RELE AUXILIAR 5 TERMINAIS C/SUPORTE 12V SPIN - Mar ca.: DNI	UNIDADE	8.00	18,000	144,00
01003	BATERIA 70 AMP SPIN - Marca.: MOURA	UNIDADE	4.00	551,000	2.204,00
01004	ROLAMENTO 6303 SPIN - Marca.: NSK	UNIDADE	8.00	31,000	248,00
01005	ROLAMENTO 6201 SPIN - Marca.: NSK	UNIDADE	8.00	19,000	152,00
01006	ROLAMENTO 62201 SPIN - Marca.: NSK	UNIDADE	8.00	37,000	296,00
01007	REGULADOR VOLTAGEM 034 SPIN - Marca.: GAUSS	UNIDADE	8.00	93,000	744,00
01008	VENTOINHA ALTERNADOR SPIN - Marca.: ZEN	UNIDADE	8.00	111,000	888,00
01009	MANCAL ALTERNADOR DIANTEIRO SPIN - Marca.: ZM	UNIDADE	8.00	178,000	1.424,00
01010	MANCAL ALTERNADOR TRASEIRO SPIN - Marca.: ZM	UNIDADE	8.00	178,000	1.424,00



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
SETOR DE CONTRATOS

01011	LAMPADA 67 12V SPIN - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
01012	LAMPADA 69 12V SPIN - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12,00	3,000	36,00
01013	LAMPADA H4 12V SPIN - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12,00	19,000	228,00
01014	LAMPADA H1 12V SPIN - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12,00	23,000	276,00
01015	LAMPADA H3 12V SPIN - Marca.: PHILIPS	UNIDADE	12,00	23,000	276,00
01016	FIO 1.50MM SPIN - Marca.: SIL	METRO	20,00	3,000	60,00
01017	ESPAGUETE LISO SPIN - Marca.: SIL	METRO	20,00	4,000	80,00
01018	CHAVE LIMPADOR SPIN - Marca.: OSPINA	UNIDADE	8,00	291,000	2.328,00
01019	CHAVE SETA SPIN - Marca.: OSPINA	UNIDADE	8,00	291,000	2.328,00
01020	CHAVE INGNICÃO SPIN - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	8,00	124,000	992,00
01021	RELE PISCA 4 SAIDAS 12V SPIN - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	34,000	272,00
01022	RELE AUXILIAR 5 SAIDA SPIN - Marca.: DNI	UNIDADE	8,00	15,000	120,00
01023	CHAVE LUZ 1 TOQUE SPIN - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8,00	31,000	248,00
01024	TERMINAL P/BATERIA SPIN - Marca.: SNAP	UNIDADE	8,00	9,000	72,00
01025	CABO DE BATERIA 70MM SPIN - Marca.: SIL	METRO	8,00	93,000	744,00
01026	CABO INSTALAÇÃO 2X1MM SPIN - Marca.: SIL	METRO	20,00	4,000	80,00
01027	CABO INSTALAÇÃO 4X1MM SPIN - Marca.: SIL	METRO	20,00	9,000	180,00
01028	CABO INSTALAÇÃO 3X1MM SPIN - Marca.: SIL	METRO	20,00	7,000	140,00
01029	FAROL MILHA FU-21 SPIN - Marca.: NINO	UNIDADE	4,00	110,000	440,00
01030	FAROL PRINCIPAL L/D SPIN - Marca.: NINO	UNIDADE	4,00	540,000	2.160,00
01031	FAROL PRINCIPAL L/E SPIN - Marca.: NINO	UNIDADE	4,00	540,000	2.160,00
01032	DIJUNTOR TERMICO SPIN - Marca.: MARILIA	UNIDADE	8,00	70,000	560,00
01033	INTERRUPTOR LUZ RE SPIN - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	8,00	80,000	640,00
01034	CABO INSTALAÇÃO 7X1MM SPIN - Marca.: SIL	METRO	20,00	15,000	300,00
01035	ESPAGUETE CORRUGADO SPIN - Marca.: DNI	METRO	20,00	3,000	60,00
01036	MOTOR DO VENTILADOR SPIN - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	260,000	1.040,00
01037	RESISTENCIA DO ELETRO VENTILADOR SPIN - Marca.: BOSCH	UNIDADE	4,00	95,000	380,00
01038	COMPRESSOR DO AR CONDICIONADO SPIN - Marca.: ORIGINAL	UNIDADE	4,00	1.550,000	6.200,00
01039	CARGA DE GAS R-134 PARA CONDICIONADO SPIN - Marca.: DENSUL	UNIDADE	12,00	100,000	1.200,00
01041	SENSOR DE COMBUSTIVEL SPIN - Marca.: WILTEC	UNIDADE	4,00	150,000	600,00
01042	SENSOR DE TEMPERATURA SPIN - Marca.: MARFLEX	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
01043	SELO DENSO (AR CONDICIONADO) SPIN - Marca.: DENSUL	UNIDADE	8,00	40,000	320,00
01045	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA NO VEICULO SPIN - Marca.: NACIONAL	HORA	300,00	80,000	24.000,00

Realizar os serviços elétricos para reestabelecer o funcionamento normal de limpadores de pára-brisas, faróis, lâmpadas externas e internas, lanternas dianteiras, traseiras, relés, trava de portas, baterias, buzinas, sirene de ré, verificação de cabos e fios, revisão e recuperação de alternador, reparo e recuperação de motor de partida, verificação do sistema elétrico de bomba de combustível, recuperação de bobina de ignição, troca de fusíveis e sensores diversos e demais serviços atinentes a parte elétrica do veículo. Contar com estrutura adequada e instalação capazes de possibilitar o estacionamento do veículo, na ocasião em que destinado à realização do serviço, localizada na sede desde Município. Executar os serviços somente após a realização do diagnóstico pelo qual fique provada a necessidade de execução do serviço e em conformidade com a recomendação do representante do Departamento de Assistência Técnica e Manutenção (garagem). Contar com ferramentas adequadas à realização dos serviços, contar em seu quadro de pessoal com funcionário qualificado, especializado em serviços elétricos, para realizar o serviço no veículo.

VALOR TOTAL R\$ 2.136.131,00

Paragominas/Pa, 18 de Fevereiro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS
JOÃO LUCIDIO LOBATO PAES
 PREFEITO MUNICIPAL
 CONTRATANTE

Jeronimo Rossi
 NACIONAL AUTO PEÇAS LTDA
JERONIMO ROSSI
 CONTRATADA

Testemunhas:

1) *Francisco*
 Nome: *Francisco Augusto dos Santos*
 CPF nº: *636.146.002-87*

2) *Guilherme*
 Nome: *Guilherme Ribeiro Nunes*
 CPF nº: *017.829.942-11*